

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

Trata-se de estudo de impacto financeiro relativo ao **Projeto de Lei do Legislativo 402/2025, de 16/12/2025**, de autoria deste parlamentar, que autoriza o poder executivo municipal de boa vista a instituir o prêmio “Rua Boa Vista na Copa” no município de boa vista e dá outras providências.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este estudo atende ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e aos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a exigência destacada no Parecer n.º 279/2025.

2. OBJETIVOS DO PROJETO DE LEI

A presente matéria legislativa tem por finalidade:

- Incentivar a criatividade, o embelezamento urbano e a ocupação positiva dos espaços públicos;
- Promover competição saudável e participativa entre os municípios;
- Fortalecer o espírito patriótico, cultural e esportivo da população;
- Fomentar o turismo local e a valorização da imagem da cidade;
- Estimular a convivência comunitária e o sentimento de pertencimento nos bairros.

3. METODOLOGIA

A estimativa de impacto financeiro considerou:

- A natureza autorizativa da proposição, sem caráter obrigatório ou permanente;



**“BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DEYVID CARNEIRO**

- As modalidades de premiação previstas no art. 5º do PL:
 - I – premiação em dinheiro (eventual);
 - II – divulgação institucional e turística;
 - III – troféu, placa comemorativa ou reconhecimento simbólico;
 - IV – outros prêmios compatíveis com o orçamento.
- Custos médios praticados em ações similares de baixo impacto orçamentário em municípios de porte semelhante;
- Possibilidade de execução pontual durante os meses de maio a julho, em anos de Copa do Mundo.

4. ESTIMATIVA DE DESPESAS ANUAIS

- Premiação simbólica (troféus, placas, certificados): R\$ 15.000,00
- Material gráfico e divulgação (impressos, redes sociais, mídia local): R\$ 10.000,00
- Premiação financeira eventual (limitada a 3 ruas vencedoras): R\$ 20.000,00
- Custos administrativos e logísticos (avaliação, cerimônia, apoio operacional): R\$ 5.000,00

Total anual estimado: R\$ 50.000,00.

5. QUADRO-RESUMO

EIXO DE DESPESA	VALOR ANUAL ESTIMADO
Premiação simbólica	R\$ 15.000,00
Divulgação institucional	R\$ 10.000,00
Premiação financeira eventual	R\$ 20.000,00
Apoio administrativo e logístico	R\$ 5.000,00

Total Anual: **R\$ 50.000,00**

6. FONTE DE RECURSOS

- Dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, sujeitas à disponibilidade financeira;
- Recursos alocados em Secretarias com atuação afim (Turismo, Cultura, Esporte, Comunicação);
- Possibilidade de parcerias com a iniciativa privada (apoio cultural, patrocínio) sem ônus adicional ao Município;
- Eventual utilização de verbas de emendas parlamentares com finalidade cultural/esportiva.

7. SUSTENTABILIDADE FISCAL

O impacto estimado de **R\$ 50.00,00** por exercício representa valor plenamente absorvível pelo orçamento municipal. Não há criação de cargos ou aumento de pessoal. O gasto é continuado, mas compatível com as metas do PPA e da LDO.

8. CONCLUSÃO

O impacto financeiro do Projeto de Lei nº 402/2025 é estimado em **R\$ 50.00,00** por ano, valor sustentável e em conformidade com as exigências do art. 113 do ADCT e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com isso, o Projeto atende ao requisito de constitucionalidade formal e está apto a prosseguir em sua tramitação legislativa.

Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2025.

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista/RR